

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28-154/2025 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACTO

Pelo presente Instrumento o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP**, autarquia federal de ensino, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com sede à Rua Dr. Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo/SP, 01109-010, inscrito no CNPJ nº **10.882.594/0001-65**, neste ato representado pelo seu Reitor, Silmário Batista dos Santos, matrícula Siape Nº 1057545, nomeado pelo Decreto de 31 de março de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 01 de abril de 2025, seção 2, página 1, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACTO**, entidade fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, credenciada como fundação de apoio com sede na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 65, 8º andar, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29056-295, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.832.178/0001-97**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Klinger Ceccon Caprioli, qualificado no Processo Suap nº 23438.001705.2024-95, doravante designada **FUNDAÇÃO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23438.001020.2025-20 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 28-154/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Considerando que o remanejamento de rubricas entre Material de Consumo e Equipamentos Permanentes resultou na necessidade de realocação do montante de R\$ 71.935,64 para despesas com diárias, passagens e inclusão de dois bolsistas adicionais, o que demandou esforço operacional significativo por parte da FUNDAÇÃO, ajusta-se o contrato para atualização do valor da Despesa Operacional Administrativa (DOA).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a correção do item 4.1.1. da cláusula 4ª do contrato, na forma do artigo 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Fica alterada a Cláusula Quarta do Termo de Contrato, passando para:

4.1.1. O valor de R\$ 95.977,51 (noventa e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos) corresponde à Despesa Operacional Administrativa (DOA) relativa à contratação da Fundação de Apoio.

Do total, R\$ 89.957,64 já foram pagos, restando R\$ 6.019,87, referentes ao acréscimo decorrente do esforço adicional da FUNDAÇÃO no processo de remanejamento das rubricas

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

3.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o Plano de Trabalho atualizado.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

São Paulo, documento assinado e datado eletronicamente

**REPRESENTANTE LEGAL DA
CONTRATANTE:**

**REPRESENTANTE LEGAL DA
CONTRATADA:**

Nome:	SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS	Nome:	KLINGER CAPRIOLI	CECCON
Cargo:	Reitor do IFSP	Cargo:	Diretor-Presidente Facto	da

TESTEMUNHAS:

1	Nome:	Cristina Mari Ishida
	Matrícula:	2046699
2	Nome:	Deir Oliveira de Oliveira
	Matrícula:	1815476

Documento assinado eletronicamente.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133,
de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cristina Mari Ishida, TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, em 23/02/2026 14:37:32.
- **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A) - CD1 - IFSP**, em 23/02/2026 16:05:55.
- **Deir Oliveira de Oliveira, DIRETOR(A) - CD3 - DLA-PRA**, em 23/02/2026 16:44:26.
- **KLINGER CECCON CAPRIOLI, 03112579763 - Pessoa Externa**, em 23/02/2026 16:54:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1115077
Código de Autenticação: a7c0b24aa5

